

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B3FDB71BFD8****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000

CNPJ: 06.553.812/0001-40

E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/**DECRETO N° 03/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE PIO IX/PI, NOS
TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.334/26.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever regulamentar:

CONSIDERANDO o que determina o parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/08, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 que “Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Pio IX, para jornada de 40h (quarenta horas) no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) e para a jornada de 20h (vinte horas) no valor de R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes deste reajuste serão suportadas pelas dotações orçamentárias provenientes das fontes de recursos consignadas na LOA/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2026, conforme disposição da MP nº 1.334/26

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, 23 de janeiro de 2026.

**SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX/PI**